



DECRETO Nº 145 DE 23 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Administrativo do FUNPRESI e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO**, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, conforme dispõe os artigos 51,52,53,54,55,56,57,58,59,60 e 61 da Lei Complementar Municipal nº 3.261 de 10 de março de 2021 e do Decreto 077 de 15 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o Conselho Administrativo do FUNPRESI, em cumprimento as exigências legais, os seguintes membros:

I- Representantes dos Segurados Ativos - Sindisp:

TITULAR: SIMONE CORREIA DA SILVA
SUPLENTE: JOÃO BATISTA RIBEIRO DA SILVA

II- Representantes dos Aposentados Pensionistas - Funpresi:

TITULAR: ARIIVALDO DA SILVA LEÃO
SUPLENTE: JOSÉ CARLOS CHIARINI

III- Representantes dos Segurados Ativos – Poder Legislativo:

TITULAR: CAROLINE CAMPELO DE MIRANDA
SUPLENTE: MARCIO DIVINO RIBEIRO

IV- Representantes do Poder Executivo:

TITULAR 1: LUANA ALVES FERREIRA DAVID BARBOSA
SUPLENTE 1: BEATRIZ GANZAROLI PIRES
TITULAR 2: TATIANNY OLIVEIRA DE PAULA
SUPLENTE 2: DAYANE FERREIRA FERRAZ
TITULAR 3: MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SILVA
SUPLENTE 3: DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO

Art. 2º. Os requisitos para elegibilidade à conselheiro se encontram no art. 52 bem como como seus direitos básicos no art. 60 da Lei Complementar 3.261 de 10 de março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 145/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 23/05/2022 a 23/06/2022.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

Art. 3º. As funções do Conselho Administrativo do Funpresi estão elencadas no art. 59 da Lei Complementar 3.261 de 10 de março de 2021.

Art. 4º. O mandato será exercido por um período de 03 (três) anos, de 01 de maio de 2022 à 01 de maio 2025.

Art. 5º. Os membros ora nomeados farão jus de jeton, por reunião, na forma do art. 50 da Lei Complementar 3.261 de 10 de março de 2021.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022, revogando integralmente o Decreto 042/2019.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.


JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão